

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 42/2020

AUTORIA DO PROJETO: EXECUTIVOMUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Município, por meio da Administração Pública Direta e Indireta, a manter os pagamentos durante o **Estado de emergência Nacional causado pelo coronavírus (COVID -19)**, às empresas que mantêm serviços continuados e terceirizados com a administração pública municipal, como especifica.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO analisou o Projeto de Lei nº.42/2020, de 27/04/2020, que autoriza o Município, por meio da Administração Pública Direta e Indireta, a manter os pagamentos durante o **Estado de emergência Nacional causado pelo coronavírus (COVID -19)**, às empresas que mantêm serviços continuados e terceirizados com a administração pública municipal

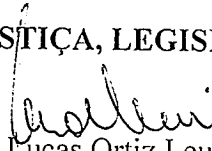
Tendo em vista, em tempos de pandemia, além de proteger a saúde da população, se faz necessário proteger a saúde financeira de empresários e trabalhadores que contribuem para a economia do Brasil, não medindo e unindo esforços por parte do Poder Público para tentar tirar as empresas desta difícil situação, sendo que a economia não pode e não deve parar, visando amenizar ao máximo os impactos desta crise, esta iniciativa foi apresentada pelo Governador do Estado do Paraná e adaptado para o Município de Apucarana

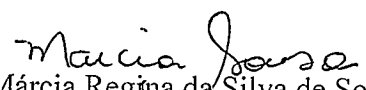
Tendo em vista a real urgência e relevância desta matéria, opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o plenário decidir.

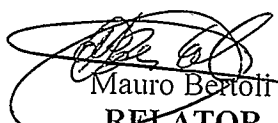
É o parecer salvo melhor juízo.

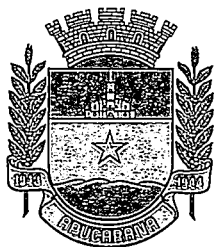
Gabinete das Comissões em 27 de abril de 2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva de Souza
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 42/2020

AUTORIA DO PROJETO: EXECUTIVOMUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Município, por meio da Administração Pública Direta e Indireta, a manter os pagamentos durante o **Estado de emergência Nacional causado pelo coronavírus (COVID -19)**, às empresas que mantêm serviços continuados e terceirizados com a administração pública municipal, como especifica.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de FINANÇAS ECONOMIA E ORÇAMENTO, analisou o Projeto de Lei 42/2020, de 27/04/2020, que autoriza o Município, por meio da Administração Pública Direta e Indireta, a manter os pagamentos durante o **Estado de emergência Nacional causado pelo coronavírus (COVID -19)**, às empresas que mantêm serviços continuados e terceirizados com a administração pública municipal

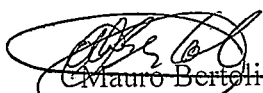
Tendo em vista, em tempos de pandemia, além de proteger a saúde da população, se faz necessário proteger a saúde financeira de empresários e trabalhadores que contribuem para a economia do Brasil, não medindo e unindo esforços por parte do Poder Público para tentar tirar as empresas desta difícil situação, sendo que a economia não pode e não deve parar, visando amenizar ao máximo os impactos desta crise, esta iniciativa foi apresentada pelo Governador do Estado do Paraná e adaptado para o Município de Apucarana

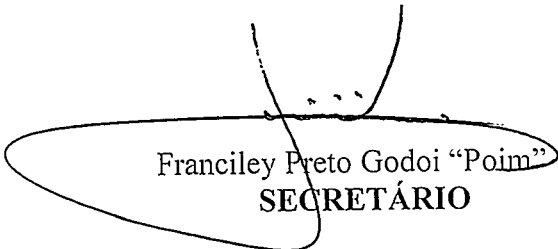
Tendo em vista a real urgência e relevância desta matéria, opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

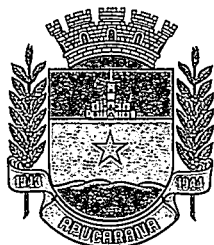
Gabinete das Comissões em 27 de abril de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godoi "Poim"
SECRETÁRIO

José Airton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 42/2020

AUTORIA DO PROJETO: EXECUTIVOMUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Município, por meio da Administração Pública Direta e Indireta, a manter os pagamentos durante o **Estado de emergência Nacional causado pelo coronavírus (COVID -19)**, às empresas que mantêm serviços continuados e terceirizados com a administração pública municipal, como especifica.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO analisou o Projeto de Lei nº.42/2020, de 27/04/2020, que autoriza o Município, por meio da Administração Pública Direta e Indireta, a manter os pagamentos durante o **Estado de emergência Nacional causado pelo coronavírus (COVID -19)**, às empresas que mantêm serviços continuados e terceirizados com a administração pública municipal

Tendo em vista, em tempos de pandemia, além de proteger a saúde da população, se faz necessário proteger a saúde financeira de empresários e trabalhadores que contribuem para a economia do Brasil, não medindo e unindo esforços por parte do Poder Público para tentar tirar as empresas desta difícil situação, sendo que a economia não pode e não deve parar, visando amenizar ao máximo os impactos desta crise, esta iniciativa foi apresentada pelo Governador do Estado do Paraná e adaptado para o Município de Apucarana

Tendo em vista a real urgência e relevância desta matéria, opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 27 de abril de 2020.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

José Airton Deco de Araújo
RELATOR